

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

**CONTRATO Nº 20240069**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A EMPRESA  
CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS,  
ACESSORIOS E SERVIÇOS P/  
VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizado na Rua Marechal Assunção, nº. 116, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.421.110/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, o Sr. Dirceu Biancardi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.290.532-\*\*, residente e domiciliado a residente na Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Senador José Porfírio, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA**, sediada na Travessa Pedro Gomes, nº 825, Sala 01, 02 e 03, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.712.368/0001-70, neste ato representada pela Sra. Claudia Elizangela Coutinho da Luz, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.944.542-\*\*, residente e domiciliado na Rua Osterno de Alencar Maia, nº. 535, Jard. Indep. II, Altamira-PA, CEP 68372-245, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o parecer jurídico, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 005/2023, na Forma Eletrônica, processo admirativo nº 005/2023, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 005/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a **“Aquisição de peças para veículos leves a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio”**.

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                        | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|-----------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 011879 | BATERIA 60 AMPERES - Marca.: DUREX                              | UNIDADE | 30,00      | 808,750        | 24.262,50   |
| 011881 | BATERIA 80 AMPERES - Marca.: DUREX+E19                          | UNIDADE | 31,00      | 1.249,630      | 38.738,53   |
| 011946 | RODA ARO DE FERRO 15 - Marca.: DFH                              | UNIDADE | 48,00      | 1.604,740      | 77.027,52   |
| 011949 | FILTRO COMBUSTÍVEL PARA DIESEL (L200 TRITON) - Marca<br>.: WEGA | UNIDADE | 40,00      | 71,620         | 2.864,80    |
|        | MMC/L200 TRITON GLX D 2015                                      |         |            |                |             |

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

|        |                                                                                     |         |       |                  |            |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------------|------------|
| 011955 | FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, P/ L200, L200 TRI<br>TON e S10 - Marca.: WEGA    | UNIDADE | 80,00 | 143,880          | 11.510,40  |
| 011962 | PARA MMC/L200 TRITO GLX D 2015                                                      | UNIDADE | 74,00 | 105,510          | 7.807,74   |
| 011965 | FILTRO DE AR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: WEGA                                  | UNIDADE | 50,00 | 59,150           | 2.957,50   |
| 011979 | CORREIA DA VENTUINA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.:<br>GATES                       | UNIDADE | 42,00 | 59,150           | 2.484,30   |
| 011982 | CORREIA DO ALTERNADOR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.:<br>GATES                     | UNIDADE | 56,00 | 59,150           | 3.312,40   |
| 011989 | JUNTA DO CABEÇOTE DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: E<br>LRING                       | UNIDADE | 17,00 | 613,890          | 10.436,13  |
| 012001 | RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO/INTERNO DE VEÍCULO<br>L200 TRITON - Marca.: ARCA | UNIDADE | 40,00 | 95,920           | 3.836,80   |
| 012002 | RETENTOR DE RODA TRASEIRA EXTERNO/INTERNO DE VEÍCULO<br>L200 TRITON - Marca.: ARCA  | UNIDADE | 40,00 | 95,920           | 3.836,80   |
| 012029 | AMORTECEDOR DIANTEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.:<br>ALLEN                     | UNIDADE | 36,00 | 613,890          | 22.100,04  |
| 012030 | AMORTECEDOR TRASEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.:<br>ALLEN                      | PAR     | 36,00 | 474,800          | 17.092,80  |
| 012038 | BUCHA DA BALANÇA DE VEÍCULO L200 TRITON, JOGO C/ 4 -<br>Marca.: MARCAPE             | UNIDADE | 18,00 | 311,740          | 5.611,32   |
| 012045 | LONA DE FREIO DE VEÍCULO L200 TRITON, JOGO C/ 02 PAR<br>ES - Marca.: JURID          | UNIDADE | 50,00 | 517,970          | 25.898,50  |
| 012052 | PASTILHA DE FREIO DE VEÍCULO L200 TRITON, JOGO C/ 02<br>PARES - Marca.: ECOPADS     | UNIDADE | 34,00 | 227,010          | 7.718,34   |
| 012059 | KIT DE EMBREAGEM DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: RO                                | UNIDADE | 34,00 | 2.263,710        | 76.966,14  |
| 012070 | AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITO<br>N - Marca.: ZEN             | UNIDADE | 90,00 | 821,720          | 73.954,80  |
| 012077 | SUPORTE DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITON -<br>Marca.: GAUSS               | UNIDADE | 24,00 | 258,980          | 6.215,52   |
| 012084 | BENDIX MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITON - Mar<br>ca.: ZEN                    | UNIDADE | 22,00 | 340,520          | 7.491,44   |
| 012090 | SILENCIADOR DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: FAMA                                   | UNIDADE | 40,00 | 1.592,300        | 63.692,00  |
| 012093 | GRAMPO DE MOLA DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: PATR                                | UNIDADE | 42,00 | 95,920           | 4.028,64   |
| 012108 | TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO DE VEÍCULO L200 TRI<br>TON - Marca.: DLZ           | UNIDADE | 46,00 | 187,040          | 8.603,84   |
| 012109 | TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO DE VEÍCULO L200 TR<br>ITON - Marca.: DLZ          | UNIDADE | 46,00 | 187,040          | 8.603,84   |
| 012117 | PAR DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DE VEÍCULO L200 TRIT<br>ON - Marca.: MDS            | UNIDADE | 38,00 | 1.047,450        | 39.803,10  |
| 012129 | JOGO DE COXIM DIANTEIRO DO MOTOR DE VEÍCULO L200 TRI<br>TON - Marca.: SKIP          | UNIDADE | 28,00 | 580,320          | 16.248,96  |
| 012130 | JOGO DE COXIM TRASEIRO DO MOTOR DE VEÍCULO L200 TRIT<br>ON - Marca.: SKIP           | UNIDADE | 28,00 | 762,560          | 21.351,68  |
| 012138 | BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: AUTO                                | UNIDADE | 8,00  | 422,050          | 3.376,40   |
| 012141 | CRUZETA DO CARDAM DE VEÍCULO L200 TRITON - Marca.: A                                | UNIDADE | 28,00 | 239,800          | 6.714,40   |
| 012165 | BORRACHA DO AMORTECEDOR DE VEÍCULO L200 TRITON - Mar<br>ca.: SKIP                   | UNIDADE | 40,00 | 76,740           | 3.069,60   |
| 012172 | LÂMPADA E FAROL DIANTEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON - M<br>arca.: GAUSS                | UNIDADE | 44,00 | 43,160           | 1.899,04   |
| 012174 | CILINDRO DE FREIO/MMC/L200 TRITON 3.2 D - Marca.: KO                                | UNIDADE | 90,00 | 236,430          | 21.278,70  |
| 012176 | FILTRO DE LUBRIFICANTE/MMC/L200 TRITON 3.2 D - Marca<br>.: WEGA                     | UNIDADE | 70,00 | 144,750          | 10.132,50  |
| 012177 | TAMBOR DE FREIO/MMC/L200 TRITON 3.2 D - Marca.: MDS                                 | UNIDADE | 38,00 | 532,360          | 20.229,68  |
| 013011 | JOGO DE COXIM TRASEIRO DO MOTOR CAMBIO TRITON (GRD)<br>- Marca.: SKIP               | UNIDADE | 28,00 | 762,560          | 21.351,68  |
| 066512 | JOGO DE BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TR<br>ITON - Marca.: GAUSS        | UNIDADE | 24,00 | 187,040          | 4.488,96   |
| 066825 | KIT MOTOR - FORD RANGER - Marca.: FRONTIER                                          | UNIDADE | 2,00  | 6.248,700        | 12.497,40  |
| 066836 | BICO INJETOR - FORD RANGER - Marca.: DELPHI                                         | UNIDADE | 4,00  | 5.052,760        | 20.211,04  |
|        |                                                                                     |         |       | VALOR GLOBAL R\$ | 719.705,78 |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 3.1. DA CONTRATADA:

**Estado do Pará**  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### **3.2. DA CONTRATANTE:**

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e os demais Fundos Municipais, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O contrato vigorará 08 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

a) as peças de veículos leves, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

5.2. A entrega das **peças de veículos leves** dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou por outro servidor por ela designado;

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

- R\$ 719.705,78 (setecentos e dezenove mil, setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

6.2. **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr. **HEBER MOREIRA DIAS**, CPF nº \*\*\*.133.322-\*\*, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

**9.2.1.** Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

**9.2.2.** A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho:

- *Exercício 2024 Atividade 0801.267820498.2.043 Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos Leves e Pesados, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39;*
- *Exercício 2024 Atividade 0401.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39.*

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

**11.1.** Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1.** Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

**14.2.** E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA, 08 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
CNPJ(MF) nº 05.421.110/0001-40  
CONTRATANTE

CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVERVIÇOS P/ VEÍCULOS LTDA  
CNPJ nº 03.712.368/0001-70  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF